



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 006/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1º - Nos termos da LDO para o exercício 2025, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau - SP

Artigo 2º - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2025 na seguinte conformidade:

I – R\$ 275.000,00 (trezentos e doze mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais).

§ 1º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2º - A Entidade beneficiada com a Subvenção deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de janeiro de 2026.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos